

Lei no 222.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Glória, por seus representantes aprova e em Perfilto Municipal, sanciona a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o senhor Perfilto Municipal autorizado a pagar ao Porto Santo Luiz, nesta cidade, as diárias do pessoal do serviço de combate a chagas.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.165,00 (oito mil e sessenta e cinco cruzeiros.)

Art. 3º - Regida a disposição em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perfilto Municipal de Glória, 11 de Fevereiro de 1956.

2) Arlindo Barreza -

Perfilto

01) Aloas de Aguiar Costa.

Secretário.

APROVADA EM 10-2-1.956.

2) Vicente de Paula Teixeira
Presidente

2) Ademar Alves de Souza
V. Presidente

2) Evaristo Pereira.

Sanitário.

Registrada e Publicada no Sanitário de
Pefetura Municipal, em 11 de Fevereiro de
1956.

Alvaro de Aguiar Costa.
Sanitário.